



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para, com base no Chamamento Público nº 001/2022, operado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CISCAÍ), forte no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 175/2025, proceder a contratação da empresa **ELEVIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.673.436/0001-87, para prestação de serviços técnicos e operacionais de engenharia civil, incluindo a execução de todas as atividades relacionadas à classe, a fim de atender demandas técnicas específicas do Município de Taquari, RS, nos termos do processo protocolado sob o nº 600/2025, devendo o presente despacho, e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei.

Taquari, 27 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE TAQUARI Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2025

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para, com base no Chamamento Público nº 001/2022, operado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CISCAÍ), forte no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 175/2025, proceder a contratação da empresa **ELEVIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.673.436/0001-87, para prestação de serviços técnicos e operacionais de engenharia civil, incluindo a execução de todas as atividades relacionadas à classe, a fim de atender demandas técnicas específicas do Município de Taquari, RS, nos termos do processo protocolado sob o nº 600/2025.

Taquari, 27 de fevereiro de 2025.

